Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1458/2014 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 23 de Abril de 2014.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Cleusa Regina Halfen Presidente Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente Beatriz Renck Corregedora Regional Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Presidência

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.099, de 22-04-14, 1. EXONERAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, LARISSA BOMFIM TAVARES ALVIM, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos. 2. REMOVER, a pedido, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Gilberto Souza dos Santos para o Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador George Achutti. 3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador George Achutti. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0002181-50.2014.5.04.0000).

Nº 2.102, de 22-04-14, 1. REMOVER a Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Fisioterapia, CECILIA BENDAZOLI DE FALCO, da Coordenadoria de Saúde para o Setor de Medicina Preventiva. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, no Setor de Medicina Preventiva. (PA nº 0002184-05.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.085, de 22.04.14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, OSMAR LORENZON, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª VT de Passo Fundo. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 4ª VT de Passo Fundo. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0002118-25.2014.5.04.0000).

Nº 2.086, de 22 .04.14, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 7.961, de 16-10-2013, publicada no Boletim de Serviço de 23-10-2013, que designou o Técnico Judiciário, Área Administrativa, OSMAR LORENZON, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª VT de Passo Fundo, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0002118-25.20124.5.04.0000).

Nº 2.087, de 22.04.14, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, ELISABETE DE OLIVEIRA ALGARVE, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 4ª VT de Passo Fundo. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª VT de Passo Fundo. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0002118-25.2014.5.04.0000).

Nº 2.088, de 22.04.14, DESIGNAR, a contar da publicação, a Analista Judiciário, Área Judiciária, ELISABETE DE OLIVEIRA ALGARVE, para

exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª VT de Passo Fundo, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0002118-25.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Provimento Conjunto nº 11/2013, que dispõe sobre procedimentos a serem observados nas Varas do Trabalho da 4ª Região, em razão da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, observando os termos e os limites de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o PJe-JT não dispõe de funcionalidade que reúna em agrupador específico as comunicações a que se refere o art. 841, caput, da CLT e outras destinadas à ciência sobre a designação de audiências, quando enviadas por meio do sistema aos entes vinculados a Procuradorias,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescer o art. 20-A ao Capítulo III – Das Disposições Transitórias do Provimento Conjunto nº 11/2013, da Presidência e da Corregedoria Regional, com a seguinte redação:

Art. 20-A. Nos processos que tramitam no PJe-JT, enquanto o sistema não dispuser de funcionalidade que reúna em agrupador específico as comunicações a que se refere o art. 841, caput, da CLT e outras destinadas à ciência sobre a designação de audiência, quando essas forem enviadas por meio do sistema a entes vinculados a Procuradorias, devem ser produzidas com a fixação do prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A fixação do prazo a que se refere o caput visa exclusivamente a facilitar o controle do recebimento das comunicações pelos destinatários, não produzindo qualquer efeito processual.

Art. 2º Republique-se o Provimento Conjunto nº 11/2013 da Presidência e da Corregedoria Regional, com as alterações promovidas pelo presente Provimento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS
BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral 1
Portaria 1
Portaria Presidência 1
Provimento 2
Provimento Conjunto 2